



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

### Decreto nº 6522/2025 de 17/11/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

#### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

###### 04.005 DIVISAO DE RECEITA

###### 04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas

194 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

##### 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

###### 05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

###### 05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde

289 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

###### 05.009.10.302.0005.2.220 Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

309 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

308 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
-----------------------	-----	---	------------

###### 05.009.10.302.0041.2.059 MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS

323 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

##### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

###### 06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES

###### 06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao

461 - 3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

###### 06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)

###### 06.010.12.361.0003.2.056 Manter Educação Básica - Recursos Salarário Educação

520 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

521 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

523 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

##### 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 10.001.08.122.0037.2.064 Apoio Adminsitrativo a Secretaria de Assistência Social

725 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

###### 10.003 ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.

###### 10.003.08.244.0037.2.025 Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência

769 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
-----------------------	-----	--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

768 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	<b>Total.....:</b>	<b>346.000,00</b>

**Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	225.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00 - INCENTIVO FIN APS-EQUIP ESF e EAP	40.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	50.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal- PETE -TRANSP ESCOLAR	11.000,00
	<b>Total: 346.000,00</b>

**Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.**

**Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 17 de novembro de 2025.**

**João Eduardo Pasquini  
Prefeito**